



ESTADO DO MARANHÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
COORDENAÇÃO DE PESQUISA
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES DE PESQUISA - DAAP/UEMA

Edital N° 21 /2025 - PPG/CP/UEMA
CONCESSÃO DE BOLSAS DE APOIO TÉCNICO INSTITUCIONAL - BATI
(Programas de Pós-graduação)

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Maranhão - PPG/UEMA, em consonância com a Resolução n.º 576/2024-CAD/UEMA, torna público o presente Edital para **seleção de propostas ao Programa de Bolsas de Apoio Técnico Institucional - BATI (Programas de Pós-graduação)**, no período de **11 de fevereiro a 19 de março de 2025**, na forma e nas condições contidas neste Edital.

1. OBJETIVOS

Conceder Bolsa de Apoio Técnico Institucional - BATI (Programas de Pós-Graduação) a profissionais com titulação mínima de mestre, objetivando a execução de atividades de pesquisa, sejam elas de caráter científico, tecnológico ou de inovação, no âmbito dos programas de pós-graduação *stricto sensu* da UEMA.

2. DO NÚMERO DE VAGAS, CONCESSÃO E VALOR DA BOLSA

- 2.1. Serão disponibilizadas **22 (vinte e duas) bolsas**, conforme especificado no Apêndice A.
- 2.2. O valor da bolsa é de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta mil reais).
- 2.3. O pagamento da bolsa será efetivado mensalmente na conta corrente do beneficiário.
- 2.4. A bolsa terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data do Termo de Outorga.
- 2.5. A interrupção ou o cancelamento da bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, a pedido do bolsista.
- 2.6. A interrupção ou o cancelamento da bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, a pedido do supervisor ou do coordenador do Programa de Pós-Graduação, mediante quaisquer irregularidades cometidas.

3. REQUISITOS E CONDIÇÕES DO CANDIDATO

- 3.1. Ter titulação mínima de mestre.
- 3.2. Não ser beneficiário de qualquer outro tipo de bolsa.
- 3.3. Não ter vínculo empregatício.

4. REQUISITOS E CONDIÇÕES DO SUPERVISOR

- 4.1. A solicitação para concessão de bolsa nessa modalidade terá caráter institucional e vinculação direta com os Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UEMA.
- 4.2. Ser Coordenador ou Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação solicitante da Bolsa.
- 4.3. Ser professor permanente do Pós-Graduação solicitante da Bolsa, indicado pelo Coordenador ou Vice-Coordenador.

5. COMPROMISSOS DO BOLSISTA

5.1. Dedicar-se às atividades de suporte técnico à pesquisa, conforme designação do supervisor da Bolsa.

6. PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO E INDICAÇÃO DE BOLSISTA

6.1. O supervisor deverá preencher a **Ficha de inscrição**, disponível no link <https://forms.gle/1zF1MNmscd2Bx7rH8>, e anexar os documentos do bolsista indicado, conforme relação a seguir (juntar em arquivo único):

- Currículo *Lattes* do CNPq atualizado e comprovado do bolsista.
- Cópia de RG e CPF do bolsista.
- Cópia do comprovante de obtenção do título de mestre ou doutor (frente e verso).
- Cópia do Histórico Escolar do mestrado ou doutorado.
- Ata do Colegiado do Programa aprovando a indicação do bolsista.
- Termo de Compromisso do(a) bolsista (modelo no link: <https://www.ppg.uema.br/bolsa-de-apoio-tecnico-institucional-bati/>);
- Declaração negativa de bolsa e vínculo empregatício (modelo no link: <https://www.ppg.uema.br/bolsa-de-apoio-tecnico-institucional-bati/>);
- Plano de trabalho do bolsista (Apêndice B);
- Comprovante de conta corrente do bolsista (Banco do Brasil).

6.2. Não serão aceitas documentações incompletas. A não apresentação de TODOS os documentos solicitados implicará o INDEFERIMENTO do pedido de inscrição.

6.3. É de responsabilidade do(a) proponente(a) certificar-se de que os documentos foram devidamente anexados ao formulário de inscrição.

6.4. A soma dos anexos não poderá ultrapassar 5 MB.

6.5. Serão avaliados apenas os pedidos de inscrição enviados até as 23h59min (horário de Brasília) do dia 19 de março de 2025 e que contiverem todos os documentos listados no subitem 6.1.

7. NÚMERO DE BOLSAS E PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

O número de Bolsas e o Programa de Pós-Graduação da UEMA no qual o candidato exercerá as atividades podem ser consultados no Apêndice A deste Edital.

8. CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	DATAS
INSCRIÇÕES	11/2 a 19/3/2025
RESULTADO PARCIAL	21/3/2025
RECURSO	24 e 25/3/2025
RESULTADO FINAL	até 27/3/2025
IMPLANTAÇÃO DA BOLSA	1º/4/2025

9. PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. O enquadramento e análise das propostas apresentadas serão realizados pela área técnica da PPG/UEMA, para verificação dos documentos exigidos no subitem 6.1

10. HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

As propostas selecionadas serão submetidas à homologação e os resultados serão publicados na página da UEMA (<http://www.uema.br>), de acordo com cronograma deste Edital.

11. EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO

11.1. A implantação da Bolsa está prevista para o mês de abril de 2025, podendo ser alterada esta data a critério da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

11.2. O bolsista apresentará ao supervisor Relatório final, contendo as atividades desenvolvidas.

11.3. O supervisor enviará à PPG/UEMA em, no máximo, 30 (trinta) dias após o final da vigência da Bolsa, o relatório técnico do bolsista referente às atividades desenvolvidas, acompanhado de parecer conclusivo.

12. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Os termos deste Edital somente poderão ser impugnados, mediante manifestação formal à PPG/UEMA, até 5 (cinco) dias úteis após a sua publicação no site da UEMA. Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha a apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

13. REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E ALTERAÇÃO DO EDITAL

A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado pela UEMA, anulado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Para situações não previstas no presente Edital, prevalecem as normas e os procedimentos da UEMA.

14.2. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

14.3. Em caso de desistência ou abandono do bolsista, o supervisor deverá comunicar a situação imediatamente à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

14.4. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail <pesquisacp@ppg.uema.br>, nas datas especificadas previstas no Cronograma deste Edital (item 8).

São Luís - MA, 10 de fevereiro de 2025.

Prof. Dr. Marcelo Cheche Galves
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Visto:

Prof. Dr. Paulo Henrique Aragão Catunda

Vice-Reitor

APÊNDICE A**EDITAL N.º21/2025-CP/PPG/UEMA****NÚMERO DE BOLSAS DE APOIO TÉCNICO INSTITUCIONAL - BATI POR PROGRAMA
(Programas de Pós-Graduação)**

PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO	Nº DE VAGAS
1. PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E BIOTECNOLOGIA	1
2. PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO E SISTEMAS	1
3 . PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIOESPACIAL E REGIONAL	1
4. PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS	1
5. PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE, AMBIENTE E SAÚDE	1
6. PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL	1
7 . PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CARTOGRAFIA SOCIAL E POLÍTICA DA AMAZÔNIA	1
8. PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO	1
9. PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AEROSPAÇIAL	1
1 0 . PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE	1
11. PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA, NATUREZA E DINÂMICA DO ESPAÇO	1
12. PROGRAMA DE POS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA	1
13. PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS	1
14. PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO ANIMAL	1
15. PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	1
1 6 . PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL NACIONAL EM GESTÃO E REGULAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	1
17. PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA	1
18. MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMATICA EM REDE NACIONAL	1
19. PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA	1
20. PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM REDE NORDESTE DE ENSINO	1
21. PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E BIOTECNOLOGIA	1
22. PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO E SISTEMAS	1
23. PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS CRIMINOLÓGICOS	1
24. PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PROCESSOS E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS	1
TOTAL	22

APÊNDICE B
EDITAL N.º 21/2025-CP/PPG/UEMA

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA
BOLSAS DE APOIO TÉCNICO INSTITUCIONAL - BATI
(Programas de Pós-Graduação)

No plano de trabalho do bolsista, deverão constar:

- 1) CAPA:** identificação da instituição, centro e programa de pós-graduação, título do plano de trabalho do bolsista, nome do supervisor, nome do bolsista, cidade e ano.
- 2) INTRODUÇÃO:** contextualização com até 250 palavras.
- 3) OBJETIVOS DO PLANO DE TRABALHO DO(A) BOLSISTA:** indicar os objetivos a serem atingidos pelo bolsista dentro do proposto no projeto de pesquisa.
- 4) RESUMO DAS ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA:** descrever as atividades a serem realizadas pelo bolsista.
- 5) CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA PARA UM ANO:** descrever o cronograma de atividades mensais a serem realizadas pelo bolsista durante a vigência da bolsa.

6. DATA E ASSINATURA DO(A) SUPERVISOR:

Avenida Lourenço Vieira da Silva, 1.000 - Cidade Universitária Paulo VI - Bairro Jardim São Cristóvão - CEP 65055-310 - São Luís - MA - <https://www.uema.br/>